

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023.....

DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO:	CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME
CNPJ Nº	02.744.974/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, CAPUT, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.	
Art. 75. É dispensável a licitação: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; "	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COM CONDUTOR), COM CESTO AÉREO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE PODAGEM DO MUNICÍPIO DE COARACI – BA
VIGÊNCIA:	05/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 58.875,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05 DE MARÇO DE 2024
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024	
ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO:	CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME.
CNPJ/MF Nº	02.744.974/0001-05.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COM CONDUTOR), COM CESTO AÉREO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE PODAGEM DO MUNICÍPIO DE COARACI – BA
VIGÊNCIA:	05/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 58.875,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE MARÇO DE 2024
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
VINCULADO AO CONVITE Nº 004/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF Nº: 11.510.506/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DECK E PRAÇA NA AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO ESTABELECIDO, PASSANDO O MESMO A TER SUA VIGÊNCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PERÍODO: 05/03/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR, MESA, ARMÁRIO, FOGÃO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações abaixo:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA
REFRIGERADOR	Geladeira BRANCA, 110V, 1Porta 342L, Acabamento externo da Porta: aço. Material da prateleira: metal.	05	
MESA PARA PROFESSOR	Material, MDP/MDF 15mm Acabamento Pintura UV Tampo Formato Retangular de 25 mm maciço, 02gavetas, com corredeiras telescópica e chave Largura 116,0 cm Altura75,0 cm Profundidade 61,0 cm	30	
ARMÁRIO MDF	Material mdp/mdf ,Largura 930 mm, Altura 1.790 mm Profundidade 350 mm Puxadores em ABS, 4 portas 4 prateleiras internas, Nicho aberto espaçoso.	05	
MESA PARA COMPUTADOR	Material mdp/mdf, ,Largura 1.080 mm Altura 750 mm, Profundidade 410 mm, Puxador em alumínio, Gaveta com corredeiras metálicas. Nicho para gabinete	20	
FOGÃO BOCAS	4 Fogão 4 bocas, sem acendimento automático. Dimensões: Altura: 85,3 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 57,3 cm, Peso: 17,1 kg, Forno limpa fácil, 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura Válvula de segurança no forno, Vidro total na porta do forno, Mesa em aço inox Capacidade do forno: 50 Litros, 2Q Ramal 1,7kW 2Q Família 2,0Kw Queimadores: 4Q	02	

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, com materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente às secretarias municipais. A adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas é de fundamental importância. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 1.401 – Informatização de Unidades Escolares
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte: 157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte: 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Projeto atividade: 1.403 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário para Rede de Ensino Municipal
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte: 157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte: 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Fonte: 171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Fonte: 170400000000 - Transferências da união referentes às compensações financeiras pela exploração de recursos minerais

0700 - Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 1.204 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Próprios
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 1601000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1631000000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 1632000000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 1706000000000 Transferência Especial da União

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

4.4. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término fica adstrito à garantia dos produtos.

6. DO FORNECIMENTO:

a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será integral;

b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.

d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

d) Fica designado para fiscal do contrato o senhor:

8. FUNDAMENTO LEGAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

11.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 09/04/2024 as 17:00h.

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com